



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N° 1632
07. NOVEMBRO. 1990

-APROVA PROJETO DE LEI N° 047/90-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1990-

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1593,
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRA-
TIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Ao Quadro 10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - a que se refere o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 - (com posteriores modificações), ficam acrescentados, pela ordem , os seguintes empregos públicos, a saber:

- Guarda de Escola II - número de empregos: 04 - referência: IX
- Guarda de Escola I - número de empregos: 04 - referência: VIII

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá-
rio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de Novembro de 1990.

JOSE VALTER MASCARIN
=Presidente=

Felicílio
07.11.90
Haa